



DECRETO Nº 03792/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FUNTE	DR	VALOR
02.07.02.08.242.0000.0.013 - SUBVENCAO A APAE				
335043 - Subvencoes Sociais	306	AS.SOC	100	104.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				104.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FUNTE	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.059 - MANUTENCAO CONS.P.P. GESTAO I.R.S. SOLIDOS-CPGIRS				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	22	ILUMIN	117	10.028,16
02.02.04.122.0001.2.059 - MANUTENCAO CONS.P.P. GESTAO I.R.S. SOLIDOS-CPGIRS				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	23	ILUMIN	117	12.303,10
02.06.05.15.452.0010.2.026 - ILUMINACAO PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	397	ILUMIN	117	480,06
02.06.05.15.452.0010.2.026 - ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	256	ILUMIN	117	81.188,68
TOTAL DE ANULAÇÃO				104.000,00
TOTAL DE RECURSOS				104.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 14 de novembro de 2017.


ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 14 / 11 / 2017

Nome: Carolina m. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta

MASP-2489-Aux Adm